

11 — Ordenação final: Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção referidos nos pontos anteriores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

Sendo que:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem indicada, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção, equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluídos.

14 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º/1 b) e n.º 2, alínea a) e b) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Prioridade no recrutamento: aos candidatos aprovados aplica-se o disposto no artigo 48.º/1 alíneas a) a d) da LOE 2015.

16 — Os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos, desde que as solicitem.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da referida Portaria, incluindo a pronúncia dos interessados.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização da entrevista profissional de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da referida Portaria.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica do município e em local visível e público da entidade empregadora.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).

22 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Conceição Sousa Luz Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara;

1.º Vogal efetivo: Isabel Maria Tomás da Silva, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior;

1.º vogal suplente: José Jorge Conde Pereira da Cunha, Coordenador Técnico;

2.º Vogal suplente: Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva, Técnica Superior.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

24 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

309668318

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 8105/2016

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de abril de 2016 deliberou, nos termos do disposto no artigo n.º 101 do CPA, submeter a consulta pública o Projeto de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Torres Novas, para recolha de sugestões.

O Projeto de alteração do Regulamento em apreço está para consulta na Internet, no sítio institucional do Município, em <http://www.cm-torresnovas.pt>.

Na consulta pública os interessados devem dirigir, as suas sugestões, por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de alteração do regulamento, conforme referido no n.º 2 do Artigo 101.º do CPA.

As sugestões e contributos devem ser apresentados em carta ou mail (dosu@cm-torresnovas.pt) dirigidos à Câmara Municipal de Torres Novas — Departamento de Intervenção Territorial, ou apresentados por escrito no Atendimento destes serviços — nos Paços do Concelho, nos dias úteis, no período das 8,30h às 16,30h.

30 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

209671647

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso (extrato) n.º 8106/2016

Mobilidade entre Serviços

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 23 de maio de 2016, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizei a mobilidade na categoria da Técnica Superior Ana Cláudia dos Santos Mesquita para a Autoridade Nacional de Proteção Civil, com efeitos a 1 de junho de 2016, pelo prazo máximo de 18 meses.

15 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, *Dr. Amílcar Castro de Almeida*.

309672416

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 8107/2016

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 112.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, notificam -se os candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 3 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência A (área de Ciências Sociais e Humanas) e Referência B (área de Educação), conforme Aviso de abertura n.º 1069/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 20, de 29 de janeiro de 2016 e retificado através da declaração de retificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 46, de 07 de março de 2016.

A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, sita na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 94, 4760-127 Vila Nova de Famalicão e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.cm-vnfamalicao.pt> > Balcão Único de Atendimento > Recursos Humanos — Concursos.

Informa-se que os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das

Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica referida no parágrafo anterior.

O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, sita na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 94, 4760-127 Vila Nova de Famalicão, mediante marcação.

8 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

309653065

Aviso n.º 8108/2016

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 91 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Audiência dos interessados no âmbito do 1.º método de seleção

Após a realização do 1.º método de seleção, Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, nos termos do disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com os artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e conjugado com o artigo 112.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, notificam-se os candidatos para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, no âmbito das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos referidos métodos de seleção, do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 91 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de auxiliar de ação educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 13479/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 226, de 18 de novembro de 2015.

A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, sita na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 94, 4760-127 Vila Nova de Famalicão e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.cm-vnfamaliao.pt> > Balcão Único de Atendimento > Recursos Humanos — Concursos.

Informa-se que os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica referida no parágrafo anterior.

O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, sita na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 94, 4760-127 Vila Nova de Famalicão, mediante marcação.

8 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

309652952

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÁGUEDA E BORRALHA

Aviso n.º 8109/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para um lugar de Assistente Técnico e de um Assistente Operacional

Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, por proposta do Executivo da Freguesia de 30 de maio de 2016 e por deliberação da Assembleia de Freguesia de 2016-06-03, em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos

concursais comuns para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, desta Junta de Freguesia, para a carreira/categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes referências:

1 — Referência A — 1 (um) posto de Assistente Técnico
Referência B — 1 (um) posto de Assistente Operacional.

2 — Reserva de Recrutamento: foi consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, atribuição conferida ao INA, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, não tendo ocorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e não existindo reservas de recrutamento interno na União das Freguesias de Águeda e Borralha que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa, conclui-se que não existe, em reserva de recrutamento qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: União das Freguesias de Águeda e Borralha.

5 — Local de trabalho: área de jurisdição da Freguesia de Águeda e Borralha;

6 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; decreto-lei Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

As funções a exercer são as inerentes às categorias constantes na LTFP às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2016, concretamente:

7.1 — Referência A — Assistente Técnico — ao assistente técnico compete funções de natureza executiva que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato. Executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os órgãos da autarquia e entre estes e os particulares bem como com outras entidades, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; trata informação recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas; organiza, calcula e desenvolve processos para o processamento de vencimentos em conformidade com a legislação em vigor, classifica e organiza os processos de contabilidade, participando em operações de lançamento, liquidação de impostos, taxas, e outros processos inerentes.

7.2 — Referência B — Assistente Operacional — Ao assistente operacional compete exercer funções de natureza executiva de caráter manual ou mecânica enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Estas funções podem comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e sua correta utilização.

8 — Requisitos de Admissão: só podem candidatar-se ao presente procedimento Individuos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos.

8.1 — Requisitos Gerais — previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em:

- Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não esteja interdito para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional: Referência A — Titularidade mínima de 12.º ano de escolaridade; Referência B — Titularidade mínima de escolaridade obrigatória — 4.ª classe para indivíduos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos